

LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR
DEPARTAMENTO TÉCNICO
CNPJ 85.116.747/0001-62
ADMINISTRAÇÃO: CLEITON RAFAEL ABREU
GESTÃO: 2023/2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO



CAMPEONATO DA LIGA
PALHOCENSE COPA PALHOÇA

2025

CAPÍTULO I

Da Denominação e da Participação

Art. 1º - O CAMPEONATO DA LIGA PALHOCENSE COPA PALHOÇA será disputado pelas seguintes Associações:

- 1 – CASCALHO FE
- 2 – A.E.R. RIO GRANDE FC
- 3 – CERÂMICA SILVEIRA FC
- 4 – THOMÉ EC
- 5 – SERC LIVERPOOL
- 6 – COMUNIDADE DA PRAIA FC

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 2º - A Associação que ao final da competição for considerada a vencedora será atribuído o título de Campeã do CAMPEONATO DA LIGA PALHOCENSE COPA PALHOÇA e a segunda colocada o título de Vice-Campeã.

Ambas receberão em caráter definitivo o Troféu a ser definido o nome.

Art. 3º - Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado da competição serão outorgados Troféus.

CAPÍTULO III

Da Forma de Disputa

Art. 4º - As partidas terão a duração de 90(noventa) minutos, em 2(dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso

Art. 5º - Serão considerados os seguintes índices técnicos para a ordenação e classificação das equipes na 1ª fase:

- 1º - Maior número de pontos ganhos;
- 2º - Maior número de vitórias;
- 3º - Maior saldo de gols;
- 4º - Maior número de gols pró;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Menor número de cartões amarelos;
- 7º - Sorteio público, a ser realizado em dia e hora marcado previamente pelo

DETEL/LPHF.

Art. 6º - A Competição será disputada em 3 (TRÊS) fases, de acordo com os artigos seguintes:

Art. 7º - Na 1ª Fase participarão 6 (SEIS) Associações que jogarão em Turno único dividindo em dois grupos de 3 equipes formando o Grupo A e Grupo B que jogaram grupo contra grupo, classificando-se para a semifinal as 2(duas) primeiras equipes colocadas de cada grupo.

Art. 8º - Na 2ª Fase Semifinal as Associações serão agrupadas na forma abaixo especificada e, de acordo com a classificação obtida na 1ª Fase:

Grupo C

1ª colocada Grupo A X 2ª colocada Grupo A

Grupo D

1ª colocada Grupo B X 2ª colocada Grupo B

Parágrafo Primeiro – Será mandatária da segunda partida da 2ª Fase, a Associação que terminarem na primeira colocação nos seus grupos.

Parágrafo Segundo - Se ao final da segunda partida houver igualdade de pontos, será declarado vencedor a equipe que obtiver o maior saldo de gols.

Parágrafo Terceiro - Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados em pontos e saldo de gols, teremos cobrança de penalidades, sendo 05 para cada equipe. Persistindo o empate, teremos cobranças alternadas, começando por aqueles não participaram da primeira sequência, até conhecermos um vencedor.

Art. 9º - Na 3ª Fase Final as Associações serão agrupadas na forma abaixo especificada, realizarão dois jogos, o de Ida e o de Volta, onde será declarado campeão a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos.

Grupo E

Vencedor grupo C X Vencedor Grupo D

Parágrafo Primeiro – Será mandatária da segunda partida da 3ª Fase, a Associação que obtiver a melhor colocação na 1ª Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da segunda partida houver igualdade de pontos, será declarado vencedor a equipe que obtiver o maior saldo de gols.

Parágrafo Terceiro - Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados em pontos e saldo de gols, teremos cobrança de penalidades, sendo 05 para cada equipe. Persistindo o empate, teremos cobranças alternadas, começando por aqueles não participaram da primeira sequência, até conhecermos o campeão.

CAPÍTULO IV Da Classificação Final

Art. 10º – A classificação final da competição será a seguinte:

I As Associação que for a vencedora da 3ª Fase da competição será considerada a 1ª colocada, ficando consequentemente a perdedora como a 2ª colocada;

- II As equipes que forem as perdedoras da 2ª Fase da Competição, a melhor colocada da 1ª fase será a 3ª colocada e a segunda melhor colocada da 1ª Fase será a 4ª colocada do campeonato;
- III As demais colocações da 5ª colocação à 6ª colocação seguirão a classificação final da 1ª fase.

A equipe campeã da Copa Palhoça irá disputar uma repescagem contra a equipe que ficar com a segunda vaga do Palhocense Primeira divisão 2025, para ver quem vai ficar com a vaga e direito de disputar a Interligas 2026, caso a equipe campeã da Copa Palhoça consiga umas das duas vagas pelo Palhocense Primeira Divisão 2025, não haverá repescagem e ela ficará com a vaga automaticamente.

CAPÍTULO V

Dos Atletas

SECÃO I - DO NÚMERO DE ATLETAS

Art.11º - Antes do início da partida, deverá ser entregue a relação de atletas de cada equipe disputante, indicando a numeração das camisas dos atletas titulares, reservas e goleiros. Ela deverá vir assinada do vestiário por todos os atletas e membros da comissão técnica, onde o capitão da equipe irá entregar após o protocolo de fotos e todos os atletas vão se identificar perante o representante da Liga (delegado) e do árbitro reserva quando houver, mediante a exibição obrigatória de documento de identificação com foto, de validade nacional (valor legal no país) ou documento de identidade de atleta expedido pela Liga. Após a entrega da relação assinada o atleta não poderá retornar ao vestiário, a não ser acompanhado pelo delegado.

Parágrafo Primeiro - O atleta sem documento não poderá assinar a súmula e nem permanecer no banco de suplentes. Caso o atleta esteja no local do jogo e esquecer a documentação, poderá ser relacionado na relação de atletas e aguardar no vestiário a documentação. O prazo final para documentação ser apresentada e a súmula ser assinada encerra-se no fim da 1ª etapa.

Parágrafo Segundo - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de seus clubes, contendo como identificação à respectiva numeração, independentemente de ser titular ou suplente, ficando o responsável pela relação de atletas da equipe pela correta assinatura na súmula com a devida posição (titular e suplente). A súmula depois de assinada não poderá ser rasurada. Os uniformes deverão respeitar os dispositivos da regulamentação do uso de propaganda e publicidade em uniforme.

Parágrafo Terceiro - Os clubes deverão indicar o primeiro e o segundo uniforme de suas equipes até 96 (noventa e seis) horas antes da primeira partida do clube no campeonato.

Parágrafo Quarto - Nas partidas em que houver necessidade de troca do uniforme nº1, salvo acordo entre os clubes disputantes, a troca será efetuada pelo clube que figurar a esquerda na tabela de jogos, por ter o mando de campo.

Parágrafo Quinto – Não será permitido a inclusão na relação para o jogo, de atletas não inscritos para a competição. Ou seja, o atleta que não estiver na relação enviada pela LPHF para o jogo, não poderá ser relacionado, não poderá assinar a súmula e nem participar do jogo.

Art.12º - A associação que deixar de apresentar a sua equipe em campo até cinco minutos para o início e reinício da partida ficará sujeita à pena de multa. A multa será aplicada pela Comissão Disciplinar (CD) após receber os documentos da partida. O prazo para pagamento do valor aplicado pela CD será de 10 (dez) dias após o julgamento (Código Brasileiro de Justiça Desportiva, art. 215 com redação dada pela Resolução CNE nº 11, de 29 de Março de 2006). Este ano as equipes terão que ter feito todo o protocolo de fotos 5 minutos antes do horário marcado para o início da partida, após a foto o capitão irá colocar o horário na relação de atletas na frente do delegado da partida, será tirada uma foto com todos os titulares, reservas e membros da comissão e uma do capitão com a arbitragem e o capitão da outra equipe juntos.

Art.13º - Poderão permanecer no banco de reservas do clube até 18 (dezoito) pessoas, sendo: 12 (doze) atletas, 01(um) técnico (cadastrado na liga), 01(um) preparador físico (cadastrado na liga), 01(um) massagista (cadastro na liga), 1(um) preparador goleiro (cadastrado na liga), 1(um) auxiliar técnico (cadastro na liga) e 01(um) médico, que apresentará sua carteira de identidade profissional.

Parágrafo Primeiro - Cabe ao árbitro ordenar a retirada de qualquer elemento que não esteja previsto no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo - Cada clube deverá enviar ofício a LPHF com cinco indicações de nomes para a comissão técnica, sendo obrigatória a identificação da função, sendo que estes nomes passarão a estar relacionados na ficha de relação dos atletas inscritos e formarão a comissão técnica para o jogo, bastando, então, apresentar somente documento oficial com foto. Os membros que não tiverem seu cadastro da liga terão que fazer através da ficha preenchida, 1 foto 3x4 e cópia do R.G. e C.P.F. Para se alterar nomes, o clube deverá fazer novo ofício, indicando o nome que deve ser excluído e o que deve ser acrescentado, independente da rodada do campeonato. O referido ofício deverá ser entregue sempre 72 horas antes do jogo da equipe.

SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 14º – Terão condição de jogo para a disputa da Competição os Atletas inscritos através da ficha coletiva e que estiverem devidamente registrados no sistema da liga nas datas permitidas.

Parágrafo Primeiro – Cada Clube poderá inscrever através da Ficha de Inscrição Coletiva o limite máximo de 35 atletas, sendo que para a primeira rodada terá que ser inscrito pelo menos 11 atletas.

Parágrafo Segundo – Conforme acordado em Reunião no Conselho Técnico, será inscrição única e o prazo final inscrição de atletas será dia 09 de maio.

Parágrafo Terceiro - O atleta que participar em campo de qualquer partida, ou for apenado na qualidade de regra 03, não poderá participar da competição por outro clube.

Parágrafo Quarto - O pedido de inscrição deverá ser feito através da FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA DE ATLETAS fornecida pela LIGA, que somente será protocolada se o clube não possuir débitos de multas da Comissão Disciplinar, taxas da FCF ou da LPHF. A relação nominal dos atletas (ficha coletiva) deverá ser digitada em duas vias (uma original e uma cópia), contendo suas assinaturas e dados pessoais como indicação dos respectivos números de documentos de identidade, com citação do órgão e número de registro da CBF. Junto com a Ficha completamente preenchida deverá ser entregue a cópia do RG e CPF, ou CNH, legível, completa em frente e verso e na validade.

Art.15º - Condições de Jogo de atletas em situação irregular.

Parágrafo Primeiro - Caso o DETEL comprove que o atleta não cumpre as exigências deste artigo, considerará a inscrição do jogador suspensa e encaminhará o caso a Comissão Disciplinar da Liga, para que seja tomada as providências cabíveis. O atleta só terá condição de jogo novamente através da CD/LPHF.

Parágrafo Segundo - Se um atleta requerer inscrição por mais de uma equipe, ficará este, sujeito as penalidades dos artigos 216 e 217 do CBJD. Salvo se o atleta fizer uma declaração solicitando o cancelamento de uma das inscrições, informando também a equipe que deseja disputar o campeonato. Com a declaração em mãos, o Departamento Técnico da LPHF entrará em contato com o presidente da equipe, verificando se o mesmo concorda com a desistência do atleta. Se for positiva, o atleta estará liberado, caso contrário os documentos serão enviados a Procuradoria da Comissão Disciplinar para eventual indiciamento.

Parágrafo Terceiro - Não será permitido relacionar atletas que não estejam devidamente inscritos para a disputa do campeonato. Caso o clube desrespeite esta regra, o delegado do jogo comunicará ao árbitro que deverá exigir do responsável pela equipe (responsável que assinou a relação de atletas) a retirada do atleta. Se o clube tiver certeza da inscrição do atleta, o delegado colocará uma observação em seu relatório, com assinatura do responsável e do capitão da equipe. Mas se o atleta não tiver inscrito, o Departamento Técnico enviará os documentos da partida à comissão disciplinar.

Art. 16º – Na Competição os Atletas de linha terão o limite inferior de mínimo de 17(dezessete) anos de idade completados no dia da partida e poderá participar atletas ex profissionais e profissionais desde que seu último jogo seja a mais de um ano e não precisa fazer a reversão para amador.

Art. 17º – Os Atletas substituídos que assinarem a súmula da partida pelas Associações competidoras ficarão sujeitos as medidas disciplinares da legislação vigente.

Art. 18º – Em cada partida as Associações poderão realizar até 6 (seis) substituições de Atletas indistintamente em 3 (três) paradas sendo que as efetuadas no intervalo não contão como parada.

CAPÍTULO VI

Da Ordem e Segurança das Partidas

Art.19º - O clube que tiver o mando de campo, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade da competição, caberá:

I - Designar um Diretor responsável (que será relacionado no relatório do Delegado do Jogo) que ficará com a chave do portão de acesso ao gramado, portanto, assumindo toda a responsabilidade perante a LIGA dos acontecimentos estranhos ao decorrer da partida.

II - Cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no campo, permitindo o acesso quando ainda não iniciado, exclusivamente de credenciados, observando o seguinte:

a) Se, fotógrafo ou cinegrafista, utilização de no máximo 02 (dois) por órgão de divulgação, atendida as peculiaridades do local da partida.

b) Se, repórter de campo, no máximo 02 (dois) por emissora.

c) Se, operador de equipamento de transmissão, no máximo de 01 (um) por emissora.

III - O policiamento para os estádios será providenciado previamente pela LIGA, sendo este executado exclusivamente por policiais fardados. Caso a Policia Militar não consiga mandar um efetivo fixo para o campo, a Segurança será feita por uma empresa terceirizada contratada pela Liga Palhocense de Futebol Amador e os valores serão pagos pelos clubes mandantes do jogo diretamente aos seguranças que estarão no campo.

Art.20º - Os maqueiros, além de se identificarem ao delegado através da carteira de identidade, devem estar uniformizados, e sendo este com cores diferentes da utilizada pela equipe mandatária, recebendo as instruções do árbitro antes do início da partida para o desempenho de suas funções, ficando sob as ordens do mesmo. A idade mínima para realizar esta função é de 18 anos de idade.

Art.21º - O não cumprimento dos artigos 19º ao 20º deverá ser constado no relatório do delegado da partida para que o Departamento Técnico da LPHF tome as sanções legais necessárias.

CAPÍTULO VII

Taxas das Arbitragens

Art. 22º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA através de um convênio com Liga Pallhocense de Futebol repassará verba para a Liga, para o pagamento das taxas de arbitragem do campeonato, porém cada clube terá que pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro - O clube mandatário terá o dever de fornecer aos árbitros das partidas e ao representante da LPHF água mineral ou refrigerante sendo a escolha do clube, estando disponível, preferencialmente, no vestiário da arbitragem.

Parágrafo Segundo - Quando um clube que foi penalizado com a perda de mando de campo, e o jogo for marcado para outro município que gere gastos extras, este clube que está sendo penalizado deverá se responsabilizar com as despesas de arbitragem.

CAPÍTULO VIII

Das Infrações e penalidades

Art. 23º – O Atleta e qualquer Membro da Comissão Técnica que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente deste Campeonato.

Parágrafo Primeiro – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento, sendo o Atleta ou Dirigente suspenso, deduzir-se-á da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

Parágrafo Segundo – A equipe que for eliminada por WxO, todos os atletas que não compareceram para a partida que deu o motivo da eliminação, ficarão suspensos por 2 anos de qualquer competição oficial promovida pela LPHF.

Art. 24º – O Atleta advertido com exibição de cartão amarelo por 3(três) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que, em uma mesma partida, receber uma advertência e, posteriormente uma terceira advertência (terceiro amarelo), com exibição também, do cartão vermelho, vindo então a ser expulso, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das 3(três) advertências que geram impedimento automático.

Parágrafo Segundo – A advertência com exibição de cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente for expulso com exibição direta de cartão vermelho será computada.

Parágrafo Terceiro – Por partida subsequente se entende a primeira partida que vier a ser disputada aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência.

Parágrafo Quarto – Os cartões amarelos não zeram.

Art.25º - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, delegado, dirigente, atletas e empregados ou qualquer outra ocorrência que der causa a suspensão ou interrupção da partida, poderá importar no remanejamento da tabela do campeonato, a critério do DETEL/LPHF, o procurador da LPHF poderá dar uma pena preventiva caso ele ache necessário.

Parágrafo Primeiro - Se for atleta, 01 (um) ano de suspensão, se diretor, também pena de 01 (um) ano, ficando o Procurador responsável pela punição preventiva até que seja realizado julgamento.

Parágrafo Segundo - No caso de reincidência do mesmo diretor dentro do mesmo campeonato antes da punição, ou em outro campeonato enquanto estiver apenado, o clube terá a perda 01 (um) de mando de campo. Em caso de nova reincidência, será aplicada punição em dobro e poderá estender-se as partidas restantes, podendo o dirigente ser excluído das competições realizadas pela Liga Palhocense.

Parágrafo Terceiro – Os atletas só trazem a pena por expulsão do campeonato palhocense Copa Palhoça 2024 como só também levarão para o campeonato palhocense Copa Palhoça 2026, com exceção os atletas punidos pela comissão disciplinar, esses estarão impedidos de atuar.

CAPÍTULO IX

Da Contagem de Pontos

Art.26º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 3 (três) pontos;
- b) Por empate, 1 (um) ponto.

Art.27º - Os desempates na classificação da primeira fase serão efetivados com a aplicação dos critérios de índices técnicos, previstos no artigo 5º deste regulamento.

Parágrafo Único - Os critérios de índice técnico serão aplicados na ordem enunciada, só se aplicando o seguinte, se houver empate no imediatamente anterior.

CAPÍTULO x

Das Disposições Gerais

Art. 28º – O Departamento Técnico enviará a campo uma relação previamente digitada com os nomes de atletas pelo delegado da partida. Esta relação não é oficial dos atletas em condições de jogo, é apenas para facilitar ao clube, para que não precise escrever no dia de jogo. A relação dos atletas em condições para o jogo é de inteira responsabilidade do clube

Art. 29º – A alteração de data, horário e local de partida, somente será homologada através de Resolução do DETEL e, na ausência do responsável pelo referido Departamento, por Resolução da Presidência Liga, nesse ano o detel poderá fazer as alterações caso seja necessário, ou a equipe mandante duas semanas antes da data partida sendo que deverá ter o aval do detel aprovando ou as equipes em comum acordo com 72 horas antes da data e horário marcado da partida, e desde que não haja prejuízo a terceiros.

Art. 30º – Por motivo de mau tempo a Associação que fechar os portões do estádio antes do Presidente da Liga ou seu representante legal, observarem as condições do gramado, ficará sujeita a perda de pontos além do pagamento total da arbitragem e, das despesas de locomoção da equipe adversária.

Art. 31º – Os maqueiros deverão ser indicados como determina o Regulamento Geral das Competições e, deverão ser orientados para que nada emitam com relação à partida, devendo apresentar ao Delegado a sua identificação.

Parágrafo Primeiro – Ficam os maqueiros, proibidos de usarem sandálias desprendidas.

Parágrafo Segundo – Ficam os Membros da Comissão Técnica de cada Associação proibidos de permanecerem descalços e de usarem sandálias desprendidas dos pés.

Art. 32º – As bolas a serem utilizadas serão da marca Topper padrão da liga 2025 e deverão obedecer às especificações mínimas estipuladas na Regra 2 da IFBA, isto é, em condições de jogo.

Parágrafo Único – A Equipe da mandante fornecerá três bolas.

Art. 33º – O goleiro menos vazado a ser escolhido ao final da competição deverá ter participado de no mínimo 4 (quatro) partidas.

Art. 34º - Na escolha do atleta destaque, além da análise técnica do mesmo será analisado a parte disciplinar.

Art. 35º – Para a abertura da competição cada Associação deverá se fazer representar por um dirigente no mínimo.

Art. 36º - Conforme decisão através do Conselho Técnico, quando a partida não for realizada em decorrência de qualquer motivo está será obrigatoriamente realizada na próxima semana subsequente e os jogos da próxima rodada serão passados uma semana para frente

Art. 37º - Todas as despesas de transporte e alimentação dos atletas, bem como Comissão Técnica, serão de responsabilidade de cada Associação participante.

Art. 38º - Conforme Estatuto Social da LPHF, toda a entidade filiada deverá quitar seus débitos junto ao Depto. Financeiro e outras entidades superiores (TJD, CD/LPHF).

Parágrafo único - Na hipótese de não quitação de débitos, a Equipe infratora será considerada perdedora da partida e sua adversária será considerada vencedora pelo escore de 3x0 (três x zero)

Art. 39º - Transmissões e fotografias dos campeonatos só poderão trabalhar os profissionais que se cadastrarem na liga com dois dias de antecedência da partida quando for para um trabalho único, ou se cadastrarem para poder atuarem nos jogos da competição dois dias antes do seu primeiro jogo onde vai trabalhar. todas as pessoas e empresas cadastradas irão assinar um termo de liberação da filmagem ou fotos na sua integra caso a liga veja que seja necessário solicitar para enviar para o procurador poder analisar, a negação da liberação deixará a empresa ou pessoa proibida de atuar dois anos nas competições organizadas pela liga.

Art. 40º – A regulamentação da competição está inserida no Regulamento Geral das Competições da LPHF, ficando as Associações disputantes deste Campeonato obrigadas a cumprirem as disposições constantes sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 41º – O Departamento Técnico da Liga expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 42º – As Associações reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, conforme Conselho Técnico.

Art. 43º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Art. 44º – Este Regulamento decidido sua forma de disputa e aprovado pelo Conselho Técnico entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga, através de Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 26 de março de 2025

CLEITON RAFAEL ABREU
Presidente

ARTUR DA CUNHA RUFINO JUNIOR
Diretor Depto Técnico

RENATO IRINEU DE LIMA
DEPARTAMENTO TÉCNICO

Equipes Participantes

1 – Cerâmica Silveira FC _____

2 – Thomé _____

3 – Rio Grande _____

6 – Liverpool _____

7 – Cascalho _____

8 – Comunidade da Praia _____